Boletim DOU — 12-09-2025 (DO1)

# Sem órgão — Sem tipo

* [PORTARIA Nº 283, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-283-de-11-de-setembro-de-2025-655221793)

**Resumo:** 1º Realocar 1 (uma) Função Comissionada Executiva de Assessoramento, código FCE 2.02, vinculada à Unidade Correcional, para o Serviço de Planejamento e Monitoramento Estratégico.  
2º A realocação de que trata essa Portaria está consolidada no Anexo I.  
3º Esta Portaria entra em vigor em 7 dias úteis após a publicação.  
FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO ANEXO SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÃO, CATEGORIA, TIPO DE UNIDADE E DAS REALOCAÇÕES INTERNAS DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS FIXADAS NO ANEXO II DO DECRETO Nº 11.198, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 ORIGEM (DE) DESTINO (PARA) Unidade de Origem Qtde.

* [RESOLUÇÃO CEG-MIDR Nº 7, DE 29 DE AGOSTO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ceg-midr-n-7-de-29-de-agosto-de-2025-655169687)

**Resumo:** O COORDENADOR DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art.  
5º, incisos II e III da Portaria MIDR nº 3.344, de 26 de outubro de 2023, e no Processo SEI nº 59000.016436/2024-49, por deliberação especial, resolve: Art.  
1º Fica aprovada a instituição da Política de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR.  
2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* [RESOLUÇÃO CEG-MIDR Nº 8, DE 29 DE AGOSTO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ceg-midr-n-8-de-29-de-agosto-de-2025-655214751)

**Resumo:** O COORDENADOR DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art.  
5º, incisos II e III da Portaria MIDR nº 3.344, de 26 de outubro de 2023, e no Processo SEI nº 59000.016436/2024-49, por deliberação especial, resolve: Art.  
1º Fica aprovada a Instituição do Comitê Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR.  
2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* [PORTARIA Nº 2.709, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.709-de-10-de-setembro-de-2025-655161847)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 144 Órgão:

* [PORTARIA Nº 2.738, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.738-de-5-de-setembro-de-2025-655229408)

**Resumo:** 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve: Art.  
1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Curral de Dentro - MG até 23/09/2025.  
5° da Portaria n.º 1027, de 27 de março de 2024, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59053.006373/2022-35.  
3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

* [PORTARIA Nº 2.740, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.740-de-11-de-setembro-de-2025-655165500)

**Resumo:** 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve: Art.  
1°Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Salinas-MG até 13/03/2026.  
5° da Portaria n.º 1138, de 20 de março de 2023, que autorizou a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59053.006151/2022-12.  
3° Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

* [PORTARIA Nº 2.780, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.780-de-10-de-setembro-de-2025-655228143)

**Resumo:** 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve: Art.  
1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Glória D'Oeste - MT até 04/04/2026.  
5° da Portaria n.º 475, de 07 de novembro de 2018, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59053.000601/2017-04.  
3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

* [PORTARIA Nº 2.781, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.781-de-10-de-setembro-de-2025-655214667)

**Resumo:** 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve: Art.  
1º Renovar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Rodeio-SC até 09/10/2025.  
5° da Portaria n.º 2017, de 07 de junho de 2024, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59053.009735/2023-21.  
3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

* [PORTARIA Nº 2782, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2782-de-10-de-setembro-de-2025-655225911)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 145 Órgão:

* [Portaria nº 2.795, de 11 de setembro de 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.795-de-11-de-setembro-de-2025-655219670)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 145 Órgão:

* [RESOLUÇÃO CONDEL/SUDENE Nº 192, DE 29 DE JULHO DE 2025 (\*)](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-condel/sudene-n-192-de-29-de-julho-de-2025-*-655230449)

**Resumo:** A Proposição de que trata o caput e a documentação técnica que lhe dá suporte passam a integrar a presente Resolução.  
2º O detalhamento dos Projetos Prioritários referidos no Anexo I está disponível no site da Sudene em https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/fne/diretrizes-e-prioridades/diretrizes-e-prioridades.  
3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA ANEXO I PRIORIDADES PARA AS APLICAÇÕES DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE EXERCÍCIO DE 2026 A) DIRETRIZES GERAIS As diretrizes gerais visam orientar de forma transversal a formulação dos programas de financiamento e a aplicação dos recursos, assegurando a contribuição do FNE para a superação das desigualdades regionais.